



LEI N° 2.784, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a COPASA/MG, objetivando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Bairro Campinho, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a COPASA/MG, objetivando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Bairro Campinho, localizado neste município de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo Único – As cláusulas do convênio a ser celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a COPASA/MG constam na minuta de convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O município de Lagoa Santa ficará responsável pela construção de 274 (duzentos e setenta e quatro) ramais internos de esgoto e também pelo o pagamento no valor de R\$ 84.538,48 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias contidas na Lei n° n° 2.756, de 28/12/2007, a saber:
02.14.01.17.512.0031.1164.3.3.90.32.00-Ficha511,
02.14.01.17.512.0031.1164.3.3.90.39.00 – Ficha 512 e
02.14.01.17.521.0031.1164.4.4.90.51.01 – Ficha 513.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 13 DE MARÇO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL